



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 1 (um) veículo, tendo como valor máximo de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), com as seguintes características:

- Tipo Minivan, Procedência Nacional, na cor Branca, com capacidade de 4 lugares, 4 portas e adaptada para acomodar 1 cadeirante, modelo do ano corrente;

MOTOR:

- Instalação: Dianteiro;
- Disposição: Transversal;
- Motor de 4 cilindros em linha;
- Potência, mínima, de 110 CV (etanol);
- Torque, mínimo, de 17 kgf.m (etanol);
- Cilindrada, mínima, aproximada de 1.790 cm³;
- Aspiração Natural;
- Combustível: Gasolina e/ou Etanol, em qualquer proporção (tipo “flex”);

CÂMBIO

- Câmbio Automático ou Manual;
- Tração dianteira;
- Embreagem: mínimo, monodisco a seco;

DIREÇÃO:

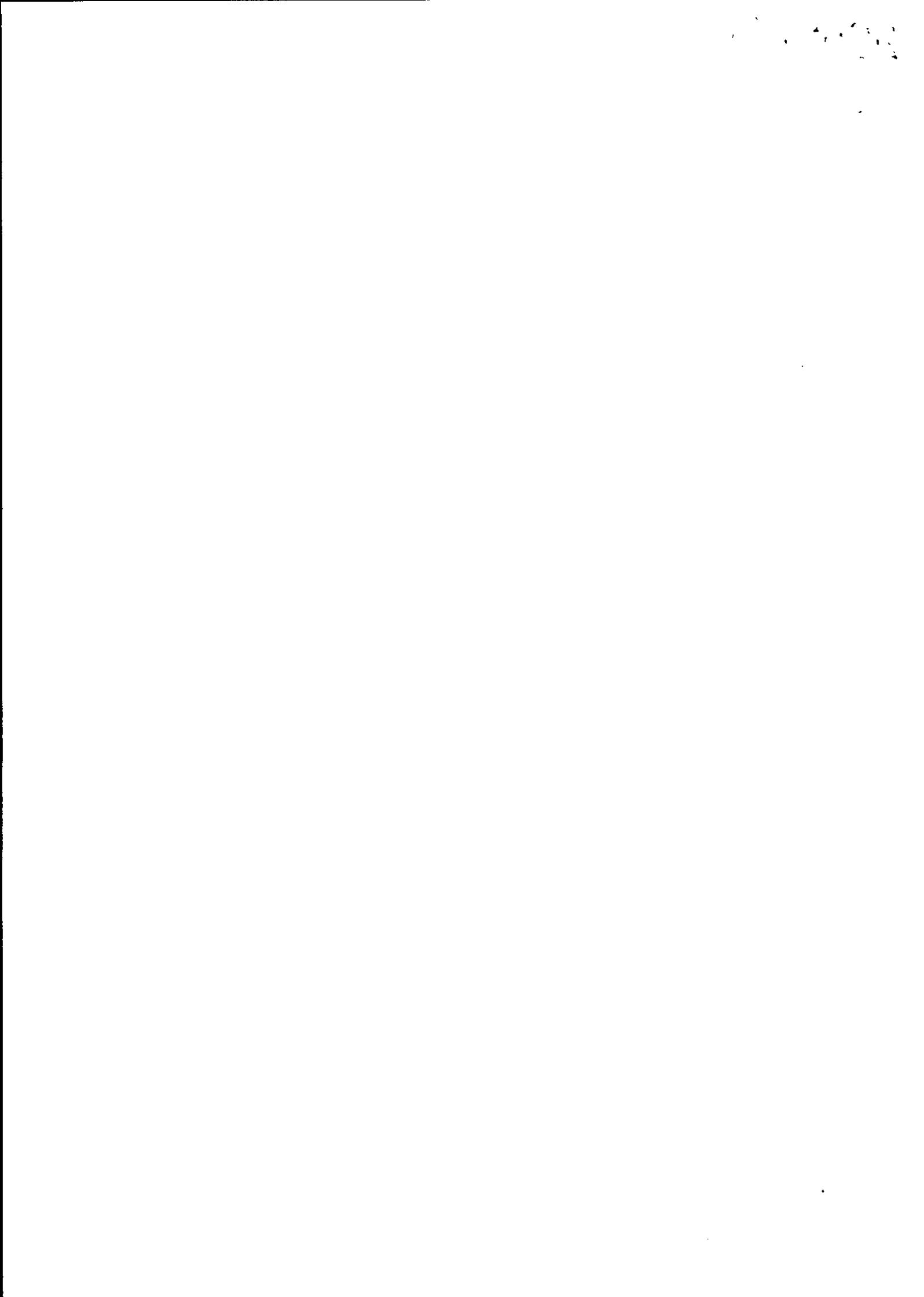
- Direção com assistência hidráulica e/ou elétrica;
- Diâmetro mínimo de giro, aproximado, de 10 metros.

SUSPENSÃO:

- Suspensão Dianteira: independente, tipo Mcpherson;
- Suspensão Traseira: eixo de torção;

FREIO:

- Freio na dianteira com discos autoventilados ou sólidos;
- Freios na traseira à tambor;
- Possuir sistema antibloqueio de freios (ABS - Anti-lock Braking System), para evitar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

travamento das rodas em frenagens;

SEGURANÇA:

- Airbag's frontais;
- Travas elétricas;
- Desembaçador do vidro traseiro;

CONFORTO:

- Ar condicionado;
- Controle Elétrico dos vidros, no mínimo, dianteiros;
- Ajuste interno dos retrovisores, manual ou elétrico.

DIMENSÕES:

- Comprimento, mínimo, de 4.300mm;
- Largura, mínimo, de 1.700mm;
- Altura, mínimo, de 1.600mm;
- Distancia entre eixos, mínima, de 2.600mm;

GERAIS:

- Banco da segunda fileira correção;
- Capacidade mínima de carga útil de 500 Kg;
- Rodas dianteiras e traseiras com aro, mínimo, de 15 polegadas, confeccionadas em ferro ou qualquer liga metálica;
- Itens originais do veículo e obrigatórios: Macaco, estepe, triângulo, chaves de roda e demais obrigatórios por lei.

1.2. Adaptação para 1 cadeirante: com rampa de acesso deslizante automática, que suporte no mínimo de 200Kg, sistema de ancoragem da cadeira de rodas e cintos de segurança adaptável.

Lençóis Paulista, 21 de Fevereiro de 2022.

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde

